

PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Registrado e Publicado
Em 23 de Abril de 2024
Almoxarife: Matr. 49323

Ementa: Nomeia servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

DEVID DE FRANÇA SILVA
CPF: 137.367.124-64

II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:

CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA
CPF: 130.293.894-05

Art. 2º Compete ao fiscal e ao gestor, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
GOUVEIA:05390138465 Dados: 2024.04.23 14:50:41
5 -03'00"

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

PORTRARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomeia servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

**DEVID DE FRANCASILVA
CPF:137.367.124-64**

II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:

**CLOVES MARCELOFERREIRA DE SANTANA
CPF:130.293.894-05**

Art. 2º Compete ao fiscal e ao gestor, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B987DD64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2024. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>